



Prefeitura de



BARRA DE SÃO FRANCISCO
Rumo ao desenvolvimento Adm: 2013 / 2016

Procuradoria Geral

LEI Nº 0660/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

DENOMINA A RUA “08” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE ALVORADA (2ª ETAPA), NO BAIRRO ALVORADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua NATANAEL LUIS MORETISSON – DIDI MORETISSON, a Rua “08” do Loteamento Residencial Parque Alvorada (2ª etapa), no Bairro Alvorada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 22 de fevereiro de 2016.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal